LEI Nº 5.993, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.

Altera o inciso V ao artigo 1º da Lei Municipal 4.331, de 26 de Maio de 2010.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O inciso V, do artigo 1º da Lei Municipal 4.331, de 26 de Maio de 2010 passa a viger com a seguinte redação:

"V – executar a concretagem da junção do meio fio com a pista de rolamento, com faixa mínima de 50 (cinquenta) centímetros, em ruas e avenidas com calçamento em paralelepípedo, bloquete, e/ou alvenaria poliédrica."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 05 de janeiro de 2023.

Juarez E. de Carvalho – Juarez Carvalho
Vice-Presidente

Luiz Carlos Estevão – Luiz Carlos Tocão
Primeiro Secretário

Originária do Projeto de Lei nº 365/2022, de autoria do Vereador Juarez Eufrásio de Carvalho – Juarez Carvalho.